



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

PROJETO DE LEI CM Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Denomina “Rua Delfino José Regla.”

Art. 1º. Fica denominada "Rua Delfino José Regla" a rua localizada entre a rua Fioravante Baldasso aberta até a rua Vereador Ubaldo Baldasso, incluindo a sua projeção, no bairro Ponte Seca, nesta cidade

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2019.

Evandro Zibetti

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 31/2019.

A proposta de nomeação da referida rua situada no bairro Ponte Seca, neste município, tem por finalidade facilitar a localização de moradores e propriedades situadas ao longo do trecho, além de prover endereço mais completo, frequentemente solicitado para a concessão de alguns serviços.

Esta proposta de denominação de logradouro atende aos requisitos observados na lei nº 3227/2015, que “Disciplina a denominação de logradouros e próprios públicos e dá outras providências”, e apresenta:

- Mapa de identificação da estrada em questão;
- Nota emitida pelo Município de que a área é de domínio público sem título de propriedade (matrícula), de acordo com a Lei Municipal nº 3256/2015;
- Curriculum Vitae da pessoa que se pretende homenagear: Delfino José Regla;
- Aquiescência expressa dos Familiares para fins de nomeação de logradouro público.

Cabe ainda ressaltar que em atendimento ao artigo 9º da Lei Municipal 3227/2015, esta proposta teve aprovação dos líderes dos partidos, indicados na forma do Art.19-A, do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2019.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação desta proposição.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2019.

Everson Kirch
Vereador Proponente